



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº.125/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja enviado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que estabeleça sanções para empresas que abandonem ou paralise obras ou serviços contratados no âmbito do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo combater um problema recorrente em nossa administração pública: o abandono ou a paralisação de obras e serviços essenciais para a população. Tais situações geram prejuízos diretos à cidade e aos munícipes, comprometendo a prestação de serviços básicos e o desenvolvimento local.

A iniciativa visa sugerir ao Poder Executivo a criação de mecanismo legal para fiscalizar e punir empresas que não cumprem seus contratos, garantindo a economicidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos. Ao impedir que empresas que já causaram prejuízos ao município participem de novas licitações, protege-se o interesse público e promove-se a responsabilidade das contratadas.

Ressalta-se que a medida tem caráter preventivo e educativo, além de estar em conformidade com os princípios da administração pública, assegurando uma gestão mais eficiente e comprometida com a responsabilidade fiscal e administrativa. Dessa forma, Rio das Ostras poderá garantir que os recursos municipais sejam aplicados da melhor forma possível, em benefício de toda a população.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2026.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor